LEI N° 604

DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2000.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal do Município de Ilha Comprida, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 303, de 26 de Abril de 2.000, que passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ANEXO I

NÚMERO DE ORDEM	QUANTI-DADE	JANEIRO/2006 NOME DO CARGO	PROVI-MENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
01	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	I	3	550,00
02	15	AGENTE SANEAMENTO	E	I	3	550,00
03	02	ALMOXARIFE	E	I	4	600,00
04	01	ANALISTA SISTEMAS	E	IV	4	1.226,00
05	35	ASSESSOR DEPARTAMENTO	C	II	5	1.935,00
06	15	ASSESSOR EXECUTIVO	C	II	7	3.096,00
07	05	ASSISTENTE DIRETOR ESCOLA	C*	V	7	2.080,00
08	65	ASSISTENTE DEPARTAMENTO	C	II	4	1.209,00
09	03	ASSISTENTE SOCIAL	E	IV	4	1.226,00
10	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E	I	2	400,00
11	20	AUXILIAR ENFERMAGEM	E	IV	1	680,00
12	02	AUXILIAR OFICINA	E	III	1	375,00
13	40	AUXILIAR SERV. GERAIS – feminino	E	III	1	375,00
14	40	AUXILIAR SERV. GERAIS – masculino	E	III	1	375,00
15	01	BIBLIOTECÁRIO	E	IV	4	1.226,00
16	02	BORRACHEIRO	E	III	2	400,00
17	02	CALCETEIRO	E	III	2	400,00
18	01	CHEFE GABINETE	C	II	8	4.954,00
19	40	CHEFE SEÇÃO	C*	II	2	715,00
20	06	CHEFE SERVIÇOS	E	II	1	550,00
21	35	CHEFE SETOR	C*	II	1	550,00
22	02	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	E	IV	6	1.997,00

23	06	COLETOR DE LIXO	E	III	1	375,00
24	01	CONTADOR	C	II	7	3.096,00
25	03	CONTINUO	E	I	1	375,00
26	35	COORDENADOR AREA	C*	II	3	930,00
27	10	COORDENADOR PEDAGÓGICO – I	C	V	6	1.828,00
28	05	COORDENADOR PEDAGÓGICO – II	C	V	7	2.080,00
29	03	DESENHISTA	E	IV	1	680,00
30	10	DIRETOR DEPARTAMENTO	C	II	8	4.954,00
31	15	DIRETOR DIVISÃO	C	II	7	3.096,00
32	05	DIRETOR ESCOLA	C*	V	8	2.400,00
33	06	DIRETOR EXECUTIVO	C	II	8	4.954,00
34	03	ELETRICISTA	E	III	3	550,00
35	02	ELETRICISTA VEÍCULOS	E	III	4	750,00
36	02	ENCANADOR	E	III	2	400,00
37	08	ENFERMEIRO	E	IV	6	1.997,00
38	01	ENGENHEIRO CIVIL	E	IV	5	1.716,00
39	02	FARMACÊUTICO 20 horas	E	IV	3	967,00
40	03	FISCAL MUNICIPAL	E	I	4	600,00
41	03	FISIOTERAPEUTA 36 horas	E	IV	6	1.997,00
42	01	FONOAUDIÓLOGO	E	IV	4	1.226,00
43	01	FUNILEIRO PINTOR VEÍCULOS	E	III	4	750,00
44	30	INSPETOR ALUNOS	E	V	2	525,00
45	05	JARDINEIRO	E	III	2	400,00
46	02	LAVADOR LUBRIFICADOR VEÍCULOS	E	III	2	400,00
47	03	MARCENEIRO	E	III	3	550,00
48	05	MECÂNICO-I	E	III	3	550,00
49	03	MECÂNICO-II	E	III	4	750,00
50	14	MÉDICO 20 horas	E	IV	7	2.547,00
51	40	MERENDEIRA	E	V	1	400,00
52	15	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	E	V	1	400,00
53	05	MONITOR DESPORTIVO	E	V	2	525,00
54	08	MONITOR TURISMO	E	I	3	550,00
55	80	MOTORISTA	E	III	4	750,00
56	01	NUTRICIONISTA	E	IV	5	1.716,00
57	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	E	I	5	715,00
58	05	OPERADOR MÁQUINAS-I	E	III	3	550,00
59	06	OPERADOR MÁQUINAS-II	E	III	4	750,00
60	01	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E	V	7	2.080,00
61	06	PEDREIRO	E	III	3	550,00
62	02	PINTOR ARTÍSTICO	E	III	4	750,00
63	04	PINTOR OBRAS	E	III	3	550,00
64	05	PROCURADOR JURÍDICO	E	IV	7	2.547,00
65	65	PROFESSOR 40 horas	E	V	4	1.088,00
66	10	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	E	V	5	9,14
67	05	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA	E	V	5	9,14
68	14	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	E	V	5	9,14
69	06	PROFESSOR GEOGRAFIA	E	V	5	9,14
70	04	PROFESSOR HISTÓRIA	E	V	5	9,14
71	03	PROFESSOR INFORMÁTICA	E	V	5	9,14
72	06	PROFESSOR INGLÊS	E	V	5	9,14
73	10	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	E	V	5	9,14
74	10	PROFESSOR MATEMÁTICA	E	V	5	9,14
75	02	PSICÓLOGO	E	IV	5	1.716,00
76	03	RECEPCIONISTA	E	I	2	400,00

77	08	SUPERVISOR DE ÁREA	C	II	6	2.400,00
78	02	SUPERVISOR DE ENSINO	C	V	9	3.096,00
79	06	TÉCNICO DESPORTIVO	E	V	3	818,00
80	06	TÉCNICO ENFERMAGEM	E	IV	2	743,00
81	02	TÉCNICO GESSO (ortopédico)	E	IV	1	680,00
82	05	TÉCNICO INFORMÁTICA	E	IV	1	680,00
83	01	TÉCNICO NUTRIÇÃO	E	IV	1	680,00
84	04	TÉCNICO RAIO - X 36 horas	E	IV	3	967,00
85	10	TELEFONISTA	E	I	2	400,00
86	01	TESOUREIRO	C	II	7	3.096,00
87	40	VIGILANTE	E	III	2	400,00
88	02	ZELADOR	E	III	2	400,00
TOTAL	981					

C –Admissão para cargo em comissão
C* - Cargos em comissão exclusivos para funcionários efetivos
E – Admissão através de concurso

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo ao dia 1° de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 590, de 10 de Maio de 2006.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal